



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
 GABINETE DO DUDU LUIZ EDUARDO

ASSUNTOS DIVERSOS Nº 19866/2021

Aprovado em: 05-07-2021

Of. Nº: ____/2024

Data: ____/____/____

Presidente Atual:  SÉRGIO DO BOM PREÇO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

pedido, para que seja incluído no Plano Municipal de Imunização, três novas categorias no grupo prioritário da vacinação do COVID 19: os profissionais que trabalham em Postos de Combustíveis (frentistas); os profissionais que atuam em Supermercados/Conveniências (caixas, repositores e administrativo); e os profissionais de comunicação que atuam na externa (jornalistas e cinegrafistas).

- JUSTIFICATIVA -

Os postos de combustíveis e lojas de conveniências são considerados serviços essenciais, consoante dispõe a Portaria n. 116/2020 do Governo Federal. É importante salientar que, desde o início da pandemia, o segmento trabalhou arduamente colocando toda a categoria de trabalhadores para prontamente atender a população. O contato com o público é direto e constante. Ademais, os postos de combustíveis sempre estiveram na linha de frente servindo a toda a sociedade, seja no abastecimento de veículos particulares, seja no abastecimento de ambulâncias, viaturas policiais, carros dos bombeiros, etc. durante todo o período pandêmico e, como já dito, trata-se de SERVIÇO ESSENCIAL. Os profissionais da comunicação, em especial os repórteres e cinegrafistas, que estão constantemente em contato com a população, afim de dar voz ao povo, e tem prestado um trabalho de fundamental importância para a sociedade, levando informações todos os dias nos veículos de comunicação. Importante ressaltar ainda, a perda recente de um cinegrafista muito querido, João Cleber Lino, para a COVID19.

" É preciso garantir a vacinação dos grupos prioritários já existentes e também desses profissionais, que trabalham em exposição, mas não pararam um só dia durante a pandemia, garantindo o funcionamento de setores essenciais", ressalta o vereador Dudu Luiz Eduardo.

Diante do exposto, solicitamos a imediata inclusão das categorias acima mencionadas, no grupo prioritário da vacina do COVID19.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sala das Sessões, 5 de julho de 2021



DUDU LUIZ EDUARDO
PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL



● DUDU LUIZ EDUARDO

Nome	Quantidade
DUDU LUIZ EDUARDO	1
Total	1